

LEI N° 959/ 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do

Município de Minduri para o exercício

financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.886.310,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trezentos e dez e reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$ 9.927.180,00 (nove milhões, novecentos e vinte e sete mil e cento e oitenta reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.959.130,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	283.655,00
1.2. Receita de Contribuições	153.870,00
1.3. Receita Patrimonial	92.070,00
1.6. Receita de Serviços	0,00
1.7. Transferências Correntes	11.430.805,00
1.9. Outras Receitas Correntes	507.333
Soma	12.467.733,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	54.884,00
2.4. Transferências de Capital	2.000.860,00
Soma	2.055.744,00
9. Dedução da Receita Corrente	



Município de Minduri



Administração 2009-2012

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.822.667,00)
Soma	(1.822.667,00)
Total da Administração Direta	12.700.810,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	313.500,00
1.3. Receita Patrimonial	85.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	12.000,00
Soma	410.500,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Receita de Contribuições	685.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	90.000,00
Soma	775.000,00
Total da Administração Indireta	1.185.500,00
Total da Receita Estimada	13.886.310,00

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	343.300,00
01.02. Secretaria da Câmara	263.700,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	43.000,00
Soma	650.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	369.591,00
02.02. Administração e Finanças	1.688.032,00
02.03. Educação	2.922.679,00
02.03.01 FUNDEB	1.272.102,00
02.03.02 Educação Básica	1.392.455,00
02.03.03 Alimentação Escolar	45.435,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	54.682,00
02.03.05 Administração Escolar	158.005,00
02.04. Fundo de Saúde	2.590.202,00
02.04.01 Atenção Básica Saúde	1.702.475,00
02.04.02 Alta e Média Complexidade	420.400,00



Município de Minduri



Administração 2009-2012

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

02.04.03 Vigilância em Saúde	56.300,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	7.363,00
02.04.05 Investimentos em Saúde	337.200,00
02.04.06 Administração	66.734,00
02.05. Operações e Serviços	3.156.623,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.330.804,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	422.399,00
02.05.03 Malha Rodoviária	403.420,00
02.06. Agricultura e Agropecuária	201.161,00
02.07. Assistência Social / SMAS	87.976,00
02.07.01 Fundo da Criança e do adolescente	30.552,00
02.08. Fundo de Assistência Social	178.952,00
02.09. Fundo de Habitação	124.000,00
02.10. Fundo de Cultura	346.280,00
02.11. Desporto e Lazer	334.121,00
Soma	11.999.617,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	1.215.500,00
Soma	1.215.500,00
99. Reserva de Contingência	21.193,00
Total da Despesa Fixada	13.886.310,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	650.000,00
04 Administração	1.864.384,00
06 Segurança Pública	46.339,00
08 Assistência Social	266.928,00
09 Previdência Social	1.102.000,00
10 Saúde	2.590.202,00
12 Educação	2.922.679,00
13 Cultura	346.280,00
15 Urbanismo	2.253.547,00



Município de Minduri



Administração 2009-2012

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

16 Habitação	124.000,00
17 Saneamento	419.247,00
18 Gestão Ambiental	3.152,00
20 Agricultura	201.161,00
22 Indústria	56.000,00
23 Comércio e Serviços	132.383,00
24 Comunicações	11.257,00
26 Transporte	403.420,00
27 Desporto e Lazer	201.738,00
28 Encargos Especiais	270.400,00
99 Reserva de Contingência	21.193,00
Total da Despesa Fixada	13.886.310,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.968.697,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	34.137,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.938.612,00
Soma	10.941.446,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.786.172,00
4.6. Amortização da Dívida	137.499,00
Soma	2.923.671,00
9. Reserva de Contingência	21.193,00
Total da Despesa Fixada	13.886.310,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:



I - abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, do § 2º, do art., 29-A, da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara , até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Minduri, 10 de dezembro de 2012

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

